

**EDITAL Nº 38/2018/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

PROCESSO SEI Nº 23243.019999/2018-41

DOCUMENTO SEI Nº 0357967

**EDITAL INTERNO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS E SIMILARES****SELEÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA IFRO - CAMPUS CACOAL**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS CACOAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a presente chamada para seleção interna de propostas para a Publicação de Livros (Coletânea), Revistas (Temáticas), Compêndios (Coletivo) e Anais (Eventos), com temáticas voltadas para questões que envolvam: 1. Ciências Exatas e da Terra; 2. Ciência da Computação; 3. Ciências Biológicas; 4. Ciências Agrárias; 5. Ciências Sociais Aplicadas; 6. Ciências Humanas; 7. Linguística, Letras e Artes; 8. Multidisciplinar, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada), de bolsas para o coordenador/líder do Grupo de Pesquisa, do IFRO - *Campus* Cacoal.

**1. OBJETIVOS**

1.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, propostas para publicação de Livros (Coletânea), Revistas (Temáticas), Compêndios (Coletivo) e Anais (Eventos) – organizados pelos Grupos de Pesquisa (GPs) que comporão respectivamente, cada uma das temáticas a seguir:

1. Ciências Exatas e da Terra;
2. Ciência da Computação;
3. Ciências Biológicas;
4. Ciências Agrárias;
5. Ciências Sociais Aplicadas;
6. Ciências Humanas;
7. Linguística, Letras e Artes;
8. Multidisciplinar.

**2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

**2.2. Quanto ao proponente**

2.2.1. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal;
- b) Possuir graduação ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) na área da proposta submetida;
- c) Ser, obrigatoriamente, o(a) coordenador(a) da proposta;
- d) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado durante o período de submissão da proposta;
- e) Pertencer a um grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
- f) Não possuir pendências, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de propostas aprovadas em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DEPESP - PROPESP;
- g) Ser titular de conta corrente para recebimento do recurso;

2.2.1.1. O vínculo institucional deve estar informado no Currículo Lattes do proponente, nos campos “Resumo” ou “Atuação Profissional”.

**3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, oriundos do orçamento do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), a serem distribuídos, de acordo com os critérios definidos neste Edital.

3.2. A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de execução da proposta, cuja duração será de doze (doze) meses, de outubro/2018 a setembro/2019. O financiamento das propostas compreende a concessão de recursos para a cobertura de despesas à publicação de Livros (Coletânea), Revistas (Temáticas), Compêndios (Coletivo) e Anais (Eventos). Os recursos previstos no Edital serão destinados somente ao financiamento de itens de CUSTEIO para o proponente (coordenador/líder de propostas).

**3.3. Quanto ao financiamento de itens de custeio (taxa de bancada)**

3.3.1. Do valor global do recurso, **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** serão disponibilizados na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), conforme regulamentado pela **RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015**.

3.3.2. Serão selecionadas até 06 (seis) propostas, sendo cada uma delas correspondente as temáticas acima elencadas.

3.3.3. O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta aprovada, pago, em parcela única, no mês de outubro de 2018.

3.3.4. No momento da submissão da proposta, o coordenador/líder deverá apresentar um orçamento no valor disponibilizado para o auxílio (até R\$ 5.000,00).

3.3.5. O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do coordenador/líder da proposta.

3.3.6. Em consonância com a **RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015**, serão financiados itens referentes a custeio, compreendendo:

- a) Material de Consumo;
- b) Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;
- c) Serviços de Terceiros/Pessoa Física.

#### **3.4. Quanto às bolsas para os coordenadores/líderes de propostas**

3.4.1. Do valor global do recurso, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão disponibilizados na forma de auxílio à pesquisa (bolsas aos coordenadores/líderes de propostas).

3.4.2. A cada coordenador/líder de proposta classificada dentro do limite estabelecido neste Edital será concedido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pago, em parcela única, no mês de outubro de 2018 pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), depositado diretamente na conta bancária do coordenador da proposta.

#### **3.6. Quanto ao remanejamento de recursos**

3.6.1. Caso o número de propostas aprovadas seja inferior ao limite estabelecido neste Edital, os recursos poderão ser remanejados.

3.6.2. O remanejamento dos recursos obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) custear integralmente propostas classificadas e aprovadas dentro do limite estabelecido nesta seleção, obedecendo à ordem de classificação geral.
- b) serão remanejados de igual valor aos Grupos de Pesquisa o montante do recurso caso não haja o número suficiente de Grupos inscritos, ou não aprovados.

### **4. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO**

#### **4.1. Das propostas**

4.1.1. As propostas deverão ser submetidas a uma das seguintes temáticas:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciência da Computação;
- c) Ciências Biológicas;
- d) Ciências Agrárias;
- e) Ciências Sociais Aplicadas;
- f) Ciências Humanas;
- g) Linguística, Letras e Artes;
- h) Multidisciplinar.

4.1.2. As propostas apresentadas deverão ter a duração de 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista neste Edital (outubro de 2018 a setembro de 2019).

4.1.3. Serão consideradas elegíveis propostas que integrem as atividades de Ensino – Pesquisa – Extensão, conforme dispõe o Estatuto do Instituto Federal de Rondônia – **RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUP/IFRO, de 18 de dezembro de 2015**.

4.1.4. Não são elegíveis propostas contempladas com recursos financeiros em editais anteriores da PROPEP ou DEPEP, *Campus* Cacoal-IFRO.

4.1.5. Cada coordenador/líder poderá submeter apenas uma proposta. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

#### **4.2. Da documentação necessária**

4.2.1. As propostas submetidas a este Edital deverão conter:

- a) Formulário de envio de proposta;
- b) A proposta deverá ter entre 3 (três) e 5 (cinco) páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento um e meio entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda no canto superior à direita. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, os itens: Repercussão do Grupo de Pesquisa; Título da Proposta; Modalidade da Proposta; Indicação da Temática; Objetivo Geral da Proposta; Objetivos Específicos (mínimo 3, máximo 5); Palavras-chave (mínimo 3, máximo 5); Proposições futuras da proposta.

**As propostas não poderão conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador/líder ou grupo de pesquisa ao qual está inserido;**

- c) Currículo da Plataforma Lattes (resumido) atualizado durante o período de submissão da proposta;
- d) Tabela de pontuação devidamente preenchida;
- e) Cópia de RG e CPF (ou documento oficial com foto em que conste o número do RG e CPF) do coordenador/líder da proposta;
- f) Cópia de cartão bancário (contendo número de conta, agência e dígito verificador) do coordenador/líder da proposta.

#### **4.3. Da submissão**

4.3.1. Os documentos deverão ser enviados pelo coordenador/líder da proposta para o e-mail: [depesp.cacoal@ifro.edu.br](mailto:depesp.cacoal@ifro.edu.br), no período de 28 de setembro de 2018 a 10 de outubro de 2018.

4.3.2. Os arquivos devem ser organizados, em dois arquivos no formato **.pdf**, da seguinte forma:

- a) O primeiro arquivo deve conter os documentos descritos da alínea **A, C, D, E, F**, do item 4.2.1;
- b) O segundo arquivo deve conter os documentos descritos na alínea **B**, do item 4.2.1;

4.3.2. A falta de, pelo menos, uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta.

4.3.3. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última recebida.

4.3.4. Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão eliminadas do processo de seleção.

4.3.5. O proponente receberá, após o envio, um e-mail para confirmar a submissão da proposta.

### **5. JULGAMENTO**

#### **DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A seleção das propostas submetidas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Cacoal-IFRO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de avaliação do mérito técnico-científico da proposta de publicação e de análise do currículo do coordenador/líder. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

**5.1. Etapa I – Quanto ao mérito técnico-científico da proposta de publicação**

As propostas serão avaliadas por 4 (quatro) consultores *ad hoc*, preferencialmente externos ao IFRO designado pelo Diretor Geral, *Campus Cacoal* com título de Doutor e produção científica comprovada nos últimos cinco anos.

5.1.1. Entende-se por consultores pesquisadores doutores de comprovada capacidade científica e/ou técnica.

5.1.2. A nota das propostas no que concerne ao mérito técnico-científico será formada a partir dos critérios estabelecidos no quadro abaixo.

**Quadro 1.** Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Repercussão do Grupo de Pesquisa</b>		20
<b>Título da Proposta</b>		10
<b>Modalidade da Proposta</b>		10
<b>Indicação da Temática</b>		10
<b>Objetivo Geral da Proposta</b> <b>Objetivos Específicos (mínimo 3, máximo 5);</b> <b>Palavras-chave (mínimo 3, máximo 5);</b>		30
<b>Proposições futuras da proposta</b>		20
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

5.1.3. Os avaliadores atribuirão a cada proposta nota de 0 (zero) a 100(cem), cuja **SOMA TOTAL** será a nota final, eliminada a proposta que obtiver média inferior a 60 (sessenta pontos).

**5.2. Etapa II – Quanto à análise do currículo do coordenador/líder da proposta**

Os currículos serão analisados por uma Comissão designada pelo Diretor Geral, *Campus Cacoal-IFRO*.

5.2.1. Esta etapa constará da análise do currículo do coordenador/líder da proposta.

5.2.2. Os itens considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Pontuação deste Edital.

5.2.3. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Pontuação.

**Quadro 2.** Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Titulação (maior e não acumulativa)</b>		<b>30 pontos</b>
Doutor	30	30
Mestre	20	
Especialista	15	
<b>Produção científica (entre 2013 e 2018)</b>		<b>45 pontos</b>
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis <b>A1, A2</b>	08	45
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis <b>B1 ou B2</b>	06	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis <b>B3, B4 ou B5</b>	04	
Resumo expandido publicado em anais de eventos com <b>ISBN</b> ou <b>ISSN</b>	04	
Resumo simples publicado em anais de eventos com <b>ISBN</b> ou <b>ISSN</b>	01	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com <b>ISBN</b>	05	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com <b>ISBN</b> e <b>DOI</b>	06	
Capítulos de Livro publicado com <b>ISBN</b>	05	
Capítulos de Livro publicado com <b>ISBN</b> e <b>DOI</b>	06	
Patente requerida	05	
Patente concedida	07	
Registro de <i>Software</i> requerido	06	
<i>Software</i> registrado	07	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**P.S.:** A título de comprovação, o proponente deverá anexar os comprovantes da produção técnica/científica especificada na Tabela de Pontuação deste Edital em **.pdf** em ordem cronológica a partir: **Capa, Folha de Rosto, Ficha Catalográfica contendo ISSN/ISBN/DOI, Sumário, Introdução ou Apresentação ou Prefácio, Contracapa**); no que tange as questões da **Patente** e **Software** – anexar documentação de registro.

5.2.4. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.

5.2.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com a Tabela de Pontuação, serão desconsiderados.

5.2.6. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

5.2.7. Não serão consideradas informações incompletas, inseridas fora do local apropriado no currículo ou inseridas após a data de encerramento das inscrições.

**5.3. Quanto à classificação final das propostas**

5.3.1. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

a) a nota da proposta (NP) representará 60% da nota final;

b) a nota do currículo (NC) representará 40% da nota final.

c) será aplicada, então, o seguinte cálculo:

**Nota Final (NF) = Nota do Projeto (NP) X 0,6 + Nota do Currículo (NC) X 0,4.**

5.3.2. As propostas serão aprovadas e classificadas:

a) por modalidade de inscrição, em ordem decrescente da Nota Final;

b) por lista geral, em ordem decrescente da Nota Final.

5.3.3. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) melhor valor do quadro 2 (Anexo C).

5.3.4. Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

a) maior titulação;

b) maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa;

c) maior idade.

5.3.5. Serão consideradas aprovadas as propostas que apresentarem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.

## 6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador/líder, via e-mail, até 01 (um) dia após divulgação de qualquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma deste Edital, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DEPESP	26/09/2018
Período de Inscrição	Coordenador/Líder	Até 10/10/2018
Homologação	DEPESP	11/10/2018
Recurso contra a Homologação	Coordenador/Líder	15/10/2018
Resultado Parcial após Análise dos Recursos	DEPESP	16/10/2018
Recurso contra Resultado Parcial	Coordenador/Líder	16/10/2018
Resultado Final	DEPESP	17/10/2018
Empenho	DPLAD	19/10/2018
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador/Líder	31/10/2019

## 8. DOS COMPROMISSOS DOS ENVOLVIDOS NA PROPOSTA

### 8.1. Dos compromissos do coordenador/líder da proposta

8.1.2. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades na produção do material, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso haja a necessidade antes da publicação temática.

8.1.3. Incluir o nome do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, *Campus* Cacoal-IFRO, bem como o Logotipo do Departamento e do *Campus* Cacoal na respectiva publicação da proposta.

8.1.4. Participar ativamente dos eventos realizados pelo DEPESP.

## 9. DOS RELATÓRIOS DA PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador/líder da proposta via memorando, assinados eletronicamente e encaminhado ao e-mail do DEPESP: [depesp.cacoal@ifro.edu.br](mailto:depesp.cacoal@ifro.edu.br), conforme disposto no cronograma deste Edital ou sempre que solicitados extraordinariamente.

9.2. O relatório parcial e o final deverão ser elaborados de acordo com a regulamentação da RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015 e da RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUP/IFRO, de 22 de julho de 2015.

9.3. O relatório parcial deve conter a descrição das etapas da proposta que já foram desenvolvidas e as alterações que tenham ocorrido durante os seis meses de vigência.

9.4. O relatório final deve ser estruturado em formato a partir da proposta indicada pelo Grupo de Pesquisa para a publicação; ou seja, documento anexo ao produto confeccionado e doado 25% dos exemplares impressos ao DEPESP, *Campus* Cacoal-IFRO.

a) Balancete financeiro;

d) Tabela de despesa de custeio;

e) Orçamento de três estabelecimentos distintos, assinado e carimbado pelo responsável (empresa);

f) Declaração de exclusividade de produto e/ou serviço, quando for o caso;

g) Originais dos comprovantes das despesas;

e) Comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao **valor não** utilizado da totalidade do recurso concedido, quando for o caso.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo coordenador/líder das obrigações previstas neste Edital.

10.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da proposta.

10.3. É compromisso do coordenador/líder da proposta fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP.

10.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores IFRO e DEPESP, *Campus* Cacoal.

10.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução da proposta, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

10.6. Os documentos originais devem ser mantidos sob a guarda do coordenador/líder da proposta pelo prazo de 5 (cinco) anos, reservando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, o direito de ter acesso, caso seja necessário, durante o prazo estabelecido neste item do Edital.

10.7. Todo o desenvolvimento do projeto deve estar de acordo com os regimentos legais.

10.8. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0357967** e o código CRC **F5F4CD89**.

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° PUBLICAÇÃO DE LIVROS/2018/CAC - DEPESP/IFRO

### ANEXO A

#### FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

(ANEXO AO EDITAL N° 38/2018/CAC)

#### DADOS DO PROPONENTE

Nome do proponente:

Mat. SIAPE:

RG:

CPF:

Cargo:

Situação na instituição: ( ) efetivo ( ) substituto

Formação:

Link para Currículo *Lattes*:

Grupo de pesquisa a que está vinculado:

Possui pendências no DEPESP ou PROPESP? ( ) sim ( ) não. Qual?

E-mail:

Telefone:

<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>
<b>Dígito:</b>	<b>Conta:</b>

## ANEXO B

## ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

(ANEXO AO EDITAL Nº 38/2018/CAC)

<b>Repercussão do Grupo de Pesquisa</b>	
<b>Título da Proposta</b>	
<b>Modalidade da Proposta</b>	
<b>Indicação da Temática</b>	
<b>Objetivo Geral da Proposta</b>	
<b>Objetivos Específicos (mínimo 3, máximo 5)</b>	
<b>Palavras-chave (mínimo 3, máximo 5)</b>	
<b>Proposições futuras da proposta</b>	
<b>CPF/Coordenador/Líder:</b>	

## ANEXO C

## TABELA DE PONTUAÇÃO

(ANEXO AO EDITAL Nº 38/2018/CAC)

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>		
<b>ITENS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Titulação (maior e não acumulativa)</b>		<b>30 pontos</b>
Doutor	30	

Mestre	20	
Especialista	15	
<b>Produção científica (entre 2013 e 2018)</b>		<b>70 pontos</b>
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis <b>A1, A2</b>	08	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis <b>B1 ou B2</b>	06	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis <b>B3, B4 ou B5</b>	04	
Resumo expandido publicado em anais de eventos com <b>ISBN</b> ou <b>ISSN</b>	04	
Resumo simples publicado em anais de eventos com <b>ISBN</b> ou <b>ISSN</b>	01	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com <b>ISBN</b>	05	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com <b>ISBN</b> e <b>DOI</b>	06	
Capítulos de Livro publicado com <b>ISBN</b>	05	
Capítulos de Livro publicado com <b>ISBN</b> e <b>DOI</b>	06	
Patente requerida	05	
Patente concedida	07	
Registro de <i>Software</i> requerido	06	
<i>Software</i> registrado	07	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**ANEXO D**  
**RELATÓRIO PARCIAL**  
**(ANEXO AO EDITAL Nº38/2018/CAC)**

<b>Identificação</b>	
Título da Proposta	
Grupo de Pesquisa	
Coordenador/Lider	
<b>Objetivos e Metas</b>	

Objetivo Geral	
Objetivos específicos	
Metas de acordo com objetivos	
<b>Cronograma</b>	
Cronograma da Proposta	
<b>Atividades</b>	
Metas alcançadas	
<b>Resultados</b>	
Resultados parciais	
Publicações	
<b>Outras informações</b>	
Dificuldades observadas	
Relevância da proposta	
Outras considerações	

## ANEXO E

## RELATÓRIO FINAL

(ANEXO AO EDITAL N° 38/2018/CAC)

<b>Identificação</b>	
Título da Proposta	
Grupo de Pesquisa	
Coordenador/Líder	
Período de realização	
Grande área/CAPES	
<b>Resumo</b>	

<b>Introdução</b>				
<b>Objetivos</b>				
<b>Material / Método / Metodologia</b>				
<b>Resultados e Discussão</b>				
<b>Referências</b>				
<b>Descrição de alterações na execução do projeto</b>				
P.S.: CASO NÃO HAJA, ESPECIFICAR: "NÃO SE APLICA".				
<b>Produção Técnica/Científica</b>				
<b>Modalidade</b>	<b>Situação</b>	<b>Meio da Publicação/ano</b>	<b>Título da produção</b>	<b>Autores</b>
<b>MODALIDADES:</b> 1. Livros (Coletânea); 2. Revistas (Temáticas); 3. Compêndios (Coletivo); 4. Anais (Eventos).				
<b>P.S.:</b> Anexar comprovantes da produção técnica/científica em <b>.pdf</b> (Scanner: Capa, Folha de Rosto, Ficha Catalográfica contendo ISSN/ISBN/DOI, Sumário, Introdução ou Apresentação ou Prefácio, Contracapa).				

## ANEXO F

## BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

(ANEXO AO EDITAL Nº 38/2018/CAC)

<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>					
Coordenador/Líder da Proposta:					
Campus:					
Edital:		N°:		Ano:	
<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>			
Pago IFRO		Custeio			
Recursos Próprios		Capital			
<b>TOTAL RS</b>		Valor devolvido			
		<b>TOTAL RS</b>			
<b>P.S.:</b> Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.					
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>					
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (RS)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
<b>TOTAL</b>					
Declaro que as aplicações dos recursos foram realizadas conforme informado na proposta de trabalho aprovados pela DEPEP, Campus Cacoal-IFRO, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos; e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					



---

Proponente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (CEDENTE – Responsável Legal)

Endereço:.....

CEP:..... - Cidade:..... - Estado:.....

Telefone:..... - Celular:..... - E-mail:.....

---

Referência: Processo nº 23243.019999/2018-41

SEI nº 0357967